

Lei Municipal nº 780/2001

10 de dezembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 10 / dezembro / 2001
GABINETE DO PREFEITO

"CRIA ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, LÁZARO SOARES DE AQUINO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria estabelecimento de Ensino Fundamental, denominado Educandário Municipal "Oscar Bernardes", sito à Rua 7-A com 22, Qd. 21 – Centro, na cidade de Paranaiguara.

Art. 2º - A Direção do Educandário Municipal "Oscar Bernardes", deverá seguir as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinadas pelo Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação.

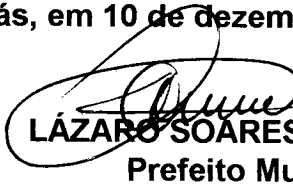
Art. 3º - O Imóvel onde funciona o Educandário Municipal "Oscar Bernardes", é bem público pertencente ao Município de Paranaiguara, Estado de Goiás.

Art. 4º - O Educandário Municipal "Oscar Bernardes" foi **INSTALADO** no dia 1º de Março de 1970, em seu prédio na antiga Paranaiguara.

Art. 5º - Ficam re-convalecidos todos os atos e registros praticados por sua Direção, Corpos Docente e Discente, desde sua instalação, advindo da antiga Paranaiguara, até os dias de hoje.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, em 10 de dezembro 2001.


LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal